



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.052. DE 16 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, §§ 1º E 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSO NÃO UTILIZADO NA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA VILA HORTOLÂNDIA - PROCESSO: 9.077-0/2013.

REF. SOLICITAÇÃO 582 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.132 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 891.727,26 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1066 CONSTRUÇÃO E AMPLIACÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PI
4.4.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES
5032 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA

RS 891.727,26

TOTAL....RS 891.727,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.1066 CONSTRUÇÃO E AMPLIACÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
5032 FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA

RS 891.727,26


TOTAL....RS 891.727,26 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.052/2020


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL